



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 333/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES RECICLADORES – AMAR

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a **Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.985.897/0001-83, com sede na R E, n.º 400, Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ilson Leandro, portador da Carteira de Identidade n.º 8.331.521-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 919.453.729-15, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2021 a outubro de 2022, fica o contrato original reajustado em 6,47%

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 333/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 294.133,17 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 24.511,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Novo Valor por tonelada*	Novo Valor mensal (considerando 40 toneladas) **	Novo Valor global (período de 12 meses) **
R\$ 612,78	R\$ 24.511,10	R\$ 294.133,17

*acréscimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.1 do Contrato Original;

** acréscimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.2 do Contrato Original;

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 820.016,37 (oitocentos e vinte mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de novembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.11.16 07:57:10
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Associação Mercedense de Agentes
Recicladores - AMAR
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.11.16 07:57:19 -03'00'

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

JAIRO MOHR:03769191919

Assinado de forma digital por JAIRO
MOHR:03769191919
Dados: 2022.11.16 07:57:33 -03'00'

Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9